



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-009/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Foi realizada a sessão pública de licitação para recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços" e abertura dos envelopes de Habilitação no dia **27/12/2021 às 08 horas**. A sessão pública de análise e julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados foi realizada no dia **28/12/2021 às 09 horas**. No dia **01/02/2022 às 08 horas**, foi realizada a análise e julgamento das **Propostas de Preços**. Por fim, foi realizada em **24/05/2022, às 08 horas**, sessão pública para abertura do envelope e julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, conforme atas;

CONSIDERANDO QUE, após o julgamento da documentação de habilitação apresentada, foi aberto o Prazo Recursal em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Interpuseram Recurso Administrativo as empresas **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI** e **ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**. Finalizando o prazo recursal, foi aberto o prazo para contrarrazões. Na sequência, a comissão realizou o julgamento dos recursos interpostos, e decidiu **NÃO CONHECER** os recursos das empresas **REAL SERVIÇOS EIRELI** e **ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, e, ainda, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelas razões nele contidas, permanecendo as mesmas **INABILITADAS**. Em seguida, a decisão proferida foi ratificada pela autoridade superior competente. Após a realização da abertura dos envelopes de proposta de preços e julgamento das propostas apresentadas, foi aberto o Prazo Recursal em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. Na sequência, foi realizada **SUSPENSÃO CAUTELAR** do processo licitatório em cumprimento à decisão judicial de deferimento de pleito liminar relativo ao Processo nº 0200077-21.2022.8.06.0128 - Mandato de Segurança Cível, impetrado pela empresa REAL SERVIÇOS EIRELI. Na continuidade dos procedimentos, em cumprimento a decisão judicial quanto ao mérito do referido Mandato de Segurança, foi declarada **HABILITADA** a concorrer ao Certame à empresa REAL SERVIÇOS EIRELI. Por fim, foi realizada sessão pública para abertura do envelope de proposta de preços e julgamento da proposta de preços apresentada da empresa habilitada REAL SERVIÇOS EIRELI. Foi realizada nova classificação das habilitadas e com propostas aceitas no Certame em ordem crescente dos valores globais ofertados. A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Comissão proclamou VENCEDORA do certame proposta de preços da licitante classificada em **1º lugar** - **EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**. Posteriormente, foi publicado o resultado do julgamento das propostas de preços e aberto o prazo recursal, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Nenhuma empresa interpôs Recurso Administrativo quanto ao julgamento das propostas de preços dentro do prazo legal garantido.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

RAZÃO SOCIAL: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 964, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05.

REPRESENTANTE LEGAL: JOCELANO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA DO CPF Nº 051.175.893-60.


Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 1.095.175,17**, oriundo do objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº **TP-009/2021 - SEINFRA**.

VALOR DO LOTE ÚNICO R\$ 1.095.175,17 (UM MILHÃO NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

===== **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.095.175,17** (UM MILHÃO NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). =====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º TP-009/2021-SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 13 de Junho de 2022.


JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA